



Itarumã - GO, aos 12 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Henrique de Assis  
Prefeito Municipal de Itarumã - GO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de tubos destinados à construção e implantação da rede de esgotamento sanitário do Barracão Municipal, visando atender as necessidades do Município de Itarumã/GO.

### DA SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar autorização para a contratação de empresa especializada para aquisição de tubos destinados à construção e implantação da rede de esgotamento sanitário do efluentes do Barracão Municipal, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Itarumã, Estado de Goiás.

### DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

### DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Ato contínuo fica certificado que, com relação ao objeto a ser contratado encontra-se afastada qualquer incidência de fracionamento, nos termos do § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021, vez que foi observado:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, foi observado o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade,



obtendo-se a **CONCLUSÃO**, de que não há fracionamento, nem extrapolação do limite estabelecido em Lei para a referida dispensa em razão do valor.

#### DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação, direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme este:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*Vide DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*)

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

##### Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)

Secretaria Municipal de Administração

**Responsável pela Demanda:** Roberto Felipe de Oliveira Junior

**Função:** Secretaria Municipal de Administração

**E-mail:** prefeitura@itaruma.go.gov.br

**Telefone:** (064) 99327-4948

<b>Objeto:</b>	<input type="checkbox"/>	Prestação de serviços
	<input checked="" type="checkbox"/>	Aquisição
	<input type="checkbox"/>	Material permanente/equipamento
	<input type="checkbox"/>	Obra/serviço de engenharia
	<input type="checkbox"/>	Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

<b>Forma de contratação sugerida:</b>	<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
	<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial
	<input type="checkbox"/>	Concorrência Eletrônica
	<input type="checkbox"/>	Concorrência Presencial
	<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação



	( )	Inexigibilidade de Licitação
	( )	Adesão a Ata de Registro de Preços
<b>JUSTIFICATIVA</b>	O valor estimado da contratação está abaixo do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.	

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para aquisição de tubos destinados à construção e implantação da rede de esgotamento sanitário dos efluentes do Barracão Municipal, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Itarumã/GO. A inexistência ou inadequação do sistema de esgotamento sanitário no referido local compromete as condições de salubridade, podendo ocasionar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e aos servidores e usuários das instalações municipais.

A implantação de uma rede adequada de esgotamento sanitário é essencial para garantir a correta coleta e destinação dos efluentes, prevenindo a contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de atender às normas ambientais e sanitárias vigentes. Ressalta-se que o investimento em infraestrutura de saneamento básico contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, para a preservação ambiental e para a eficiência dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição dos tubos específicos e apropriados para a execução da obra mostra-se necessária e imprescindível, assegurando a durabilidade, a segurança e a funcionalidade do sistema a ser implantado, bem como o cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município.

A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

#### **SOLUÇÃO ENCONTRADA**

Contratação de empresa especializada para aquisição de tubos destinados à construção e implantação da rede de esgotamento sanitário do efluentes do Barracão Municipal, visando atender as necessidades do Município de Itarumã/GO.

#### **QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA**

Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presentes na Tabela 1.

#### **JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA**

A quantidade é estimada com fundamento na necessidade já existente no ano de 2026.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TUBO PARA ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR OCRE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM, TIPO PONTA E BOLSA (JEI), FORNECIDO EM BARRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6,00 METROS, INDICADO PARA CONDUÇÃO DE EFLUENTES SANITÁRIOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UN	120

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

---

**Roberto Felipe de Oliveira Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO Nº 003/25